



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES

TI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 21000.091972/2019-93

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O Termo de Encerramento do Contrato encerrará formalmente o pacto contratual entre a Contratante e a Contratada.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Número:	16/2020
Objeto:	Contratação de serviços continuados de vigilância orgânica desarmada e com armamento não letal, armas de choque e spray de pimenta, (24 horas, 7 dias por semana), no intuito de servir às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Contratada:	City Service Segurança Ltda.
Contratante:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

TERMOS

Por este instrumento, o MAPA resolve registrar o **encerramento do Termo de Contrato** em epígrafe a partir de 13/07/2021. Ressalta-se o que segue:

- **12/07/2021 - último dia da prestação de serviços.**
- 2º Termo Aditivo - Cláusula Segunda - Da Prorrogação de Vigência:

"O prazo de vigência fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar do dia **24/05/2021** até o dia **24/07/2021**, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. "

- Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Pagamentos ainda em aberto.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firma a Contratante o presente instrumento, em duas vias iguais, na forma do Decreto n. 8.539/2015, para que surta seus efeitos jurídicos.

DE ACORDO

IVAN JOSÉ BERARDINELLI
Coordenador-Geral de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 15/06/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15658855** e o código CRC **9C30BB44**.